



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3311/2020/ASPAR/GM/MS

Brasília, 29 de junho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

**SORAYA SANTOS**

Deputada

Primeira-Secretária

Edifício Principal, sala 27

Câmara dos Deputados

70160-900 Brasília - DF

Assunto: **RIC nº 561/2020 - informações a respeito do programa Brasil Conta Comigo.**

Senhora Primeira-Secretária,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1277/2020**, referente ao **Requerimento de Informação nº 561, de 24 de junho de 2020**, encaminho as informações prestadas pelas áreas técnicas deste Ministério.

Atenciosamente,

**EDUARDO PAZUELLO**

Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro de Estado da Saúde, Interino**, em 07/07/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0015502154** e o código CRC **F3201B04**.



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 29 de junho de 2020.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **RIC nº 561/2020 - informações a respeito do programa Brasil Conta Comigo.**

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 561/2020** (0015501691), de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual solicita informações, ao Ministro de Estado da Saúde, a respeito do Programa Brasil Conta Comigo.
2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados (0015501691), o **Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS** (0015394713), elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS e **Despacho SGTES/GAB/SGTES/MS** (0015343274), acompanhado da **Nota Técnica nº 550/2020-DEGTS/SGTES/MS** (0015297740), elaborados pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES/MS.

**LEONARDO BATISTA SILVA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Batista Silva, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 04/07/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**0015501746** e o código CRC **B0A103A7**.



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Gabinete

DESPACHO

SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 22 de junho de 2020.

À ASPAR/GM/MS

Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 561/2020 (0015129741), de autoria do Deputado Alexandre Padilha, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informação quanto ao programa Brasil Conte Comigo.

Informa-se a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais de Saúde", lançada por meio da Portaria Nº 639, de 31 de março de 2020, é gerida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde. No atual momento, não há médicos da Ação Estratégica atuando nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas. Ressalta-se ainda que a Ação Estratégica foi lançada após a declaração da emergência em saúde pública decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Isto posto, restituem-se os autos, para conhecimento e adoção das providências que couber.

Atenciosamente,

**ROBSON SANTOS DA SILVA**  
Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 25/06/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015394713** e o código CRC **5CF3E468**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
Gabinete

DESPACHO

SGTES/GAB/SGTES/MS

Brasília, 17 de junho de 2020.

Assunto: **Requerimento de Informação nº 561/2020**

Trata-se do Requerimento de Informação nº 561/2020, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informação quanto à Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", encaminhado a esta Secretaria por meio do Despacho ASPAR/GM/MS (ID 0015129761).

Em resposta, esta Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) se manifesta por meio da NOTA TÉCNICA Nº 550/2020-DEGTS/SGTES/MS (ID 0015297740), elaborado pelo Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde.

Dessa forma, restituam-se os autos a **ASPAR/GM/MS**, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

Mayra Isabel Correia Pinheiro  
Secretária de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mayra Isabel Correia Pinheiro, Secretário(a) de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde**, em 18/06/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
0015343274 e o código CRC 942DEDE5.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde

NOTA TÉCNICA Nº 550/2020-DEGTS/SGTES/MS

1. REFERÊNCIA

Requerimento de Informação nº 561/2020.

2. ASSUNTO

- 2.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 561/2020, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informação quanto à Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”.
- 2.2. Através do Despacho SGTES/GAB/SGTES/MS (0015254548), o Gabinete/SGTES/MS solicita a este Departamento, análise e manifestação, com vistas a subsidiar resposta à parte interessada.

3. SÍNTESE

- 3.1. Através do Requerimento em epígrafe, o Sr. Deputado Federal Alexandre Padilha, solicita ao Ministério da Saúde, as seguintes informações acerca da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”:

1. *Quantos médicos foram enviados para áreas indígenas pelo programa Brasil Conte Comigo?*
2. *Quantos profissionais de saúde contabilizada o programa antes de ser declarada a pandemia da Covid-19 e quantos existem hoje?*

4. ANÁLISE

Em relação ao Item 1 do requerimento: “Quantos médicos foram enviados para áreas indígenas pelo programa Brasil Conte Comigo?”, seguem os seguintes esclarecimentos:

- 4.1. A Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, compreende um conjunto de medidas elaboradas pelo Ministério da Saúde, sob a operacionalidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).
- 4.2. Estas ações, levam em consideração, a complexidade e a gravidade decorrente da pandemia e a necessidade de otimizar a disponibilização de recursos humanos aos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, o estabelecimento de parcerias entre os gestores do SUS entre as três esferas do governo.
- 4.3. Importante destacar que, as ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), no âmbito da Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”, estão ancoradas em três eixos, assim definidos:

**Eixo I:** voltado aos alunos dos cursos de graduação da área de saúde, instituído pela Portaria nº 492, de 23 de março de 2020 e está sob a operacionalidade do Departamento de Gestão da Educação em Saúde – DEGES.

**Eixo II:** voltado aos profissionais/residentes que participam de Programas de Residência na área da saúde, instituído pela Portaria nº 580, de 27 de março de 2020 e está sob a operacionalidade do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde – DEGTS.

**Eixo III:** voltado para capacitação e cadastramento de profissionais da área da saúde, instituído pela Portaria nº 639, de 31 de março de 2020 e está sob a operacionalidade do DEGTS.

4.4. A Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais de Saúde", referente ao Eixo III, tem como objetivo, constituir um cadastro nacional de profissionais, contemplando todas as 14 categorias de saúde presentes no Sistema Único de Saúde (SUS), visando capacitar os cadastrados nos protocolos clínicos do Ministério da Saúde para o enfrentamento à COVID-19.

4.5. Após o alinhamento com Conselhos Federais das profissões da área da saúde de todo o Brasil, o Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde - DEGTS, criou o cadastro unificado nacional capaz de identificar profissionais, suas especialidades, sua localização e disponibilidade para trabalhar em possíveis ações de enfrentamento à COVID-19.

4.6. O sistema oferece capacitação nos protocolos oficiais de enfrentamento à COVID-19, aprovados pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) do Ministério da Saúde. Cuida informar que os profissionais após realizarem o cadastro no endereço eletrônico – <https://registrarh-saude.dataprev.gov.br> – recebem no endereço de correio eletrônico o acesso para o Curso de Capacitação nos protocolos oficiais de enfrentamento à COVID-19, aprovados pelo Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), realizado em modalidade de ensino a distância (EAD).

4.7. O cadastro nacional é um instrumento de auxílio para os gestores municipais, distrital, estaduais e federal do SUS, de cunho eminentemente consultivo, que queiram obter informações atualizadas acerca dos quantitativos de profissionais de saúde, registrados nos correspondentes Conselhos Profissionais, disponíveis nos Estados Município e Distrito Federal, que fica à disposição dos gestores de saúde do SUS para eventual necessidade de contratação, com o propósito de subsidiá-los quando das elaborações e das revisões dos seus planos estaduais, municipais e distritais de ação de enfrentamento à doença.

4.8. Vale salientar que de acordo com a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (que declarou, no Brasil, a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional) compete ao Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) deliberar sobre os pedidos de contratação temporária no âmbito do Ministério da Saúde, senão vejamos:

"Art. 3º. Compete ao COE-nCoV:

(omissis)

V - propor, de forma justificativa, ao Ministro de Estado da Saúde:

a) o acionamento de equipes de saúde incluindo a contratação temporária de profissionais, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993;"

4.9. Nesse sentido, todas as demandas por contratação de profissionais de saúde, feitas pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, devem ser objeto de análise e deliberação pelo COE-nCoV.

4.10. Uma vez tendo o COE-nCoV decidido pelo recrutamento/contratação temporária de profissionais da saúde, destinados a atender determinado Estado, Município e Distrito Federal, a demanda então seguirá para tratamento pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Assuntos Administrativos (COGEP/SAA/SE/MS), então, responsável, no âmbito do Ministério da Saúde, pela operacionalização do processo de contratação de servidores (seja contratação efetiva, seja contratação temporária), seguindo os ditames traçados pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia.

Em relação ao Item 2 do requerimento, "Quantos profissionais de saúde contabilizada o programa antes de ser declarada a pandemia da Covid-19 e quantos existem hoje?", seguem os seguintes esclarecimentos:

4.11. Dentre as ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), destaca-se a reorganização, recrutamento e capacitação de recursos humanos em saúde.

4.12. Importante ressaltar que, esta ação de mobilização de recursos humanos em saúde, está sob a operacionalidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), do Ministério da Saúde, e envolve planejamento estratégico para enfrentamento da situação em âmbito nacional, a fim de amenizar pontos de fragilidade do sistema.

4.13. Compreende-se pelo exposto que, a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", foi criada mediante a ocorrência de uma situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.

4.14. A Tabela a seguir, apresenta dados atualizados de Profissionais da Área da Saúde cadastrados na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais de Saúde" (Portaria nº 639, de 31 de março de 2020).

**Profissionais Cadastrados na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde"**

Região	Conselho	Cadastro Completo	Dispостos a atuar	Dispостos ainda não atuando
TODAS	Conselho Federal de Medicina	33445	12269	4828
TODAS	Conselho Federal de Enfermagem	152895	94991	59602
TODAS	Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional	132640	54992	47649
TODAS	Conselho Federal de Farmácia	110710	38295	29130
TODAS	Conselho Federal de Psicologia	62814	41172	38310
TODAS	Conselho Federal de Fonoaudiologia	24385	6927	6154
TODAS	Conselho Federal de Biomedicina	28044	14607	11709
TODAS	Conselho Federal de Nutricionistas	96810	35582	32401
TODAS	Conselho Federal de Odontologia	131708	44907	41364
TODAS	Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia	15259	11106	7515
TODAS	Conselho Federal de Biologia	21466	10609	10047
TODAS	Conselho Federal de Serviço Social	21998	16634	14784
TODAS	Conselho Federal de Educação Física	81311	37422	36860
TODAS	Conselho Federal de Medicina Veterinária	68980	21449	21172
<b>Total</b>		<b>982465</b>	<b>440962</b>	<b>361525</b>

**Fonte:** Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde/SGTES/MS; **Data de Referência:** 17 de junho de 2020

\* Foram excluídos profissionais menores de 18 e maiores de 60 anos.

## 5. CONCLUSÃO

5.1. São estas as considerações do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde – DEGTS, com vistas a subsidiar resposta à parte interessada.

Restitui-se ao **Gabinete/ SGTES/MS**, para ciência e encaminhamentos subsequentes.

GUSTAVO HOFF

Diretor do Departamento da Gestão do Trabalho em Saúde - Substituto  
DEGTS\SGTES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Hoff, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Trabalho em Saúde, Substituto(a)**, em 17/06/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015297740** e o código CRC **CA69D509**.